



# Prefeitura Municipal de Barra do Garças

ESTADO DE MATO GROSSO



02  
12-05-80

LEI Nº 999 DE 08 DE maio DE 1.986.

"Dispõe sobre doação à Ordem Espíri-  
tualista Cristã e dá outras provi-  
dências".

O DOUTOR CAROLINO GOMES DOS SANTOS, PREFEITO MUNI-  
CIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atri-  
buições que lhe confere o Art. 45, inciso II, da Lei Estadual -  
3.770, de 14 de setembro de 1.976, fáz saber que a Câmara Muni-  
cipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Prefeito Municipal autorizado a  
doar a ORDEM ESPIRITUALISTA CRISTÃ, uma área de terras com 6.300'  
M2 (seis mil e trezentos metros quadrados) localizada no Setor E  
Quadra C, no Bairro Jardim Amazonia II.

Parágrafo Único- A área mencionada no artigo ante-  
rior encontra-se dentro dos seguintes limites e confrontações:  
Frente com a Rua Norte, medindo 60.00 metros; Lado Direito com a  
Rua Goiânia, medindo 105,00 metros; Lado Esquerdo com a Rua Santa  
Catarina medindo 105,00 metros, e fundos com os lotes nºs 1,2,3 e  
4, tudo conforme Mapa e Memorial descritivo que fica fazendo par-  
te integrante do presente Projeto de Lei.

Art. 2º- A presente doação, deverá ser usada única  
e exclusivamente na construção de um templo daquela entidade reli-  
giosa sob o título algum, ter outra designação.

Art. 3º- Para receber a doação, a entidade da OR-  
DEM ESPIRITUALISTA CRISTÃ, deverá preencher os requisitos legais'  
dentro do Município.

07-A  
12-05-86



# Prefeitura Municipal de Barra do Garças

ESTADO DE MATO GROSSO



Art. 4º- Fica concedido o prazo de 02(dois) anos para a construção definitiva do templo, sob pena de não o fazendo, o imóvel ser revertido ao patrimônio Público Municipal.

Art. 5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS,

em 08 de maio de 1.986.

DR. CAROLINO GOMES DOS SANTOS

- Prefeito Municipal -

## CERTIDÃO

Certifico e dou fé que esta Lei foi registrada nas fls. 14308/144 do livro próprio nº 17 (dezete).

Em 08 / 05 / 1986 J. Corrêa